



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES

## SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE FERIADOS E DIAS SANTOS 2013

Última atualização: 16.12.2013

JANEIRO

**SÁBADOS** : 05, 12, 19 e 26  
**DOMINGOS**: 06, 13, 20 e 27

### FERIADOS:

Suspensão dos prazos processuais de **20** de dezembro/2012 a **06** de janeiro/2013, **inclusive**. Art. 230 § 2º do CODJERJ, Resolução TJ-OE nº 21 de 15/09/2008, publicada em 22/09/08 - **Ato Executivo nº 4757/2012** (publicado no DJERJ, de 29.11.2012 e republicado no DJERJ, ADM, de 30.11.2012, pag.15/16), dispendo sobre o período de recesso.

**01** (terça-feira) - Confraternização Universal - **Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.**

FEVEREIRO

**SÁBADOS**: 02, 09, 16 e 23  
**DOMINGOS**: 03, 10, 17 e 24

### FERIADOS:

**04** (segunda-feira) - Suspensão das atividades e dos prazos processuais nos Juízos e Câmaras, Departamentos e Unidades Organizacionais localizados do Complexo do Foro Central, lâminas I, II, III e IV, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, considerando a realização da sessão solene de posse da Alta Administração do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e a necessidade de melhor organizar o trânsito dos convidados - **Ato Executivo TJ nº 258, de 21 de janeiro de 2013** (publicado no DJERJ de 22.01.2013)

**08** (sexta-feira) - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais nos dias 08 (sexta-feira), 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013 - **Decreto nº 44.045, de 28 de janeiro de 2013** (publicado no DOERJ de 29.01.2013) - art. 230 § 1º do CODJERJ

**11** (segunda-feira) - carnaval - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais nos dias 08 (sexta-feira), 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013 - **Decreto nº 44.045, de 28 de janeiro de 2013** (publicado no DOERJ de 29.01.2013) - art. 230 § 1º do CODJERJ

**12** (terça-feira) - carnaval- art. 230 § 1º do CODJERJ

**13** (quarta-feira) - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais nos dias 08 (sexta-feira), 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013 - **Decreto nº 44.045, de 28 de janeiro de 2013** (publicado no DOERJ de 29.01.2013) - art. 230 § 1º do CODJERJ

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b><u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2013</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 16.12.2013</p>
MARÇO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 03, 10, 17, 24 e 31</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>01</b> (sexta-feira) – Suspensão dos prazos processuais na Comarca da Capital, no dia 1º de março de 2013, considerando a greve dos ônibus na cidade do Rio de Janeiro - <b><u>Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 5, de 01 de março de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 04.03.2013)</p> <p><b>28</b> (quinta- feira Santa) – art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>29</b> (sexta-feira Santa) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
ABRIL	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 06, 13, 20 e 27  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 07, 14, 21, e 28</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>11</b> (quinta-feira) - Suspensão dos prazos processuais no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 11 de abril de 2013, considerando a interrupção do link de internet fornecido pela operadora Oi - <b><u>Ato Executivo nº 1405, de 11 de abril de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 12.04.2013)</p> <p><b>22</b> (segunda-feira) - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 2013 (segunda-feira) – <b><u>Decreto nº 44.145, de 05 de abril de 2013</u></b> (publicado no DOERJ de 08.04.2013) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>23</b> (terça- feira) – São Jorge - <b><u>Lei Estadual nº 5.198 de 05/03/08.</u></b> – Art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
MAIO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 04, 11, 18 e 25  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 05, 12, 19, e 26</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>01</b> (quarta-feira) - <b><u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002.</u></b></p> <p><b>30</b> (quinta-feira) – Corpus Christi - <b><u>LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995 e Lei Municipal Nº 849, de 23 de junho de 1953.</u></b></p> <p><b>31</b> (sexta-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira) – <b><u>Decreto nº 44.190, de 08 de maio de 2013</u></b> (publicado no DOERJ de 09.05.2013) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
JUNHO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 01, 08, 15, 22 e 29  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p><b>20</b> (quinta-feira) – Suspensão do expediente forense nas seguintes unidades do Poder Judiciário no dia 20 de Junho de 2013: Fórum Central – (Complexo do Judiciário - Lâminas I, II, III, IV – APJ - EMERJ - Centro Administrativo); VIII Juizado Especial</p>

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b><u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2013</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 16.12.2013</p>
	<p>Cível; IX Juizado Especial Cível; Auditoria Militar; Vara da Infância, da Juventude e do Idoso; Vara da Infância, da Juventude da Capital; I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, considerando a edição do Decreto nº 44.247, de 13 de junho de 2013 (<b><u>Copa das Confederações - FIFA Brasil 2013</u></b>) - <b><u>Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 29/2013, de 18 de junho de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 19.06.2013).</p> <p>Suspensão dos prazos processuais no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 20 de junho de 2013, considerando a edição do Decreto nº 44.247, de 13 de junho de 2013 (<b><u>Copa das Confederações - FIFA Brasil 2013</u></b>) - <b><u>Ato Executivo nº 3198, de 17 de junho de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 19.06.2013).</p> <p>Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 20 de junho de 2013 (quinta-feira), <b>a partir das quatorze horas</b>, nas áreas do Município do Rio de Janeiro denominadas AP1 (Caju, Benfica, Vasco da Gama, Mangueira, São Cristóvão, Santo Cristo, Gamboa, Saúde, Centro, Cidade Nova, Estácio, Catumbi, Santa Teresa e Rio Comprido) e AP2.2 (Praça da Bandeira, Maracanã, vila Isabel, Tijuca, Andaraí, Grajaú e Alto da Boa Vista), conforme mapa constante no ANEXO II (DOERJ, 14.06.2013, fl.2), excluídos desta previsão os expedientes nas Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, bem como nos demais órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerando a realização de jogos da <b><u>Copa das Confederações - FIFA Brasil 2013</u></b>, na cidade do Rio de Janeiro. – <b><u>Decreto nº 44.247, de 13 de junho de 2013</u></b> (publicado no DOERJ de 14.06.2013) - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>21</b> (sexta-feira) – Suspensão dos prazos processuais no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 21 de junho de 2013, considerando a necessidade de fechamento antecipado de algumas Unidades do Poder Judiciário - <b><u>Ato Executivo nº 3291, de 21 de junho de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 24.06.2013)</p> <p><b>28</b> (sexta-feira) – Suspensão dos prazos processuais, <b>dos processos eletrônicos</b>, no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 28 de junho de 2013 - <b><u>Ato Executivo nº 3654, de 09 de julho de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 11.07.2013)</p>
JULHO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 06, 13, 20, e 27  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 07, 14, 21 e 28</p> <p><b>05</b> (sexta-feira) – Suspensão dos prazos processuais dos atos que dependam do recolhimento da GRERJ, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, no dia 05 de julho de 2013 - <b><u>Ato Executivo nº 3556, de 05 de julho de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 08.07.2013)</p> <p><b>23</b> (terça-feira)– Suspensão dos prazos processuais na Comarca da Capital – <b><u>ATO EXECUTIVO Nº. 3708/2013</u></b> de 15 de julho de 2013 (publicado no DJERJ de 17.07.2013)</p> <p>Encerramento do expediente a partir das 16:00 h nas repartições públicas estaduais situadas no Município do Rio de Janeiro, tendo em vista o feriado previsto na <b><u>Lei Municipal nº 5591</u></b>, de 11 de junho de 2013, da cidade do Rio de Janeiro - <b><u>Decreto Estadual nº 44.297 de 15 de julho de 2013</u></b> (publicado no DJERJ de 16.07.2013)</p>

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b><u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2013</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 16.12.2013</p>
	<p>(Jornada Mundial da Juventude com a presença do Papa Francisco no Município do Rio de Janeiro)</p> <p><b>25 e 26</b> (quinta-feira e sexta-feira) – Suspensão dos prazos processuais e das atividades na Comarca da Capital– <b><u>ATO EXECUTIVO Nº. 3708/2013</u></b> de 15 de julho de 2013 (publicado no DJERJ de 17.07.2013)          Não haverá expediente, tendo em vista o feriado previsto na <b><u>Lei Municipal nº 5591</u></b>, de 11 de junho de 2013, da cidade do Rio de Janeiro, nas repartições públicas estaduais situadas no Município do Rio de Janeiro - <b><u>Decreto Estadual nº 44.297 de 15 de junho de 2013</u></b> (publicado em 16.07.2013) (JMJ 2013 no Rio de Janeiro).</p> <p><b>29</b> (segunda-feira) – <b>Suspende as atividades</b> até o meio-dia na Comarca da Capital – <b><u>ATO EXECUTIVO Nº. 3708/2013</u></b> de 15 de julho de 2013 (publicado no DJERJ de 17.07.2013) (JMJ 2013 no Rio de Janeiro) e <b>Suspende os prazos processuais</b> no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando problemas ocorridos no sistema de informática do Tribunal de Justiça, que afetou a transmissão de dados das petições eletrônicas - <b><u>ATO EXECUTIVO Nº. 3900/2013</u></b> (publicado no DJERJ em 02.08.2013).</p>
AGOSTO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 03, 10, 17, 24 e 31  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 04, 11, 18, e 25</p> <p><b>22</b> (quinta -feira) - Suspensão dos prazos processuais, <b>dos processos eletrônicos</b>, no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando problemas ocorridos no sistema de autenticação, impossibilitando acesso através de login e senha - <b><u>Ato Executivo nº 4447/2013</u></b> - (publicado no DJERJ, em 26.08.2013).</p>
SETEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 07, 14, 21, e 28  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 01, 08,15, 22 e 29</p> <p><b>05 e 06</b> (quinta e sexta-feira) - Suspende os prazos processuais no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando a manutenção nos equipamentos elétricos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e, ainda, a manutenção preventiva nos equipamentos de informática - <b><u>Ato Executivo nº 4818/2013</u></b> –(publicado no DJERJ em 06.09.2013).</p> <p><b>09</b> (segunda-feira) – Suspensão dos prazos processuais no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, considerando as dificuldades físicas no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da manutenção ocorrida no final de semana e a interrupção temporária do link de internet – <b><u>Ato Executivo nº 4847/ 2013</u></b> – (publicado no DJERJ, de 10.09.2013).</p> <p><b><u>ATO EXECUTIVO Nº. 5172/2013</u></b> - - Prorroga até o primeiro dia útil seguinte ao término da greve dos bancários o prazo para recolhimento das custas judiciais e da taxa judiciária devidas em razão de atos processuais praticados a partir de 19 de setembro de 2013, inclusive.          (Término da greve bancária anunciada em 11.10.2013 com retomada do funcionamento bancário em 14.10.2013).</p> <p><b><u>ATO EXECUTIVO Nº. 5394/2013</u></b> - Devolve ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro os prazos processuais nos processos eletrônicos, no 2º grau de jurisdição e, no 1º grau, em todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro no período de 19 a 23 de setembro de 2013, em razão da indisponibilidade do sistema de informática do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.</p>

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b><u>FERIADOS E DIAS SANTOS 2013</u></b></p> <p align="center">Última atualização: 16.12.2013</p>
OUTUBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 05, 12, 19, e 26  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 06, 13, 20, e 27</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>28</b> (segunda-feira) - Dia do Funcionário Público – Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas estaduais - <b>Decreto Estadual nº 44.443 de 21 de junho de 2013</b> (publicado no DORJ-I em 21.10.2013)</p> <p><b><u>ATO EXECUTIVO Nº. 5172/2013</u></b> - Prorroga até o primeiro dia útil seguinte ao término da greve dos bancários o prazo para recolhimento das custas judiciais e da taxa judiciária devidas em razão de atos processuais praticados a partir de 19 de setembro de 2013, inclusive. (Término da greve bancária anunciada em 11.10.2013 com retomada do funcionamento bancário em 14.10.2013).</p>
NOVEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 03, 10, 17 e 24</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>15</b> (sexta-feira)-Proclamação da República - <b><u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u></b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>20</b> (quarta-feira) - Zumbi dos Palmares - <b><u>Lei nº. 4.007 de 11.11.2002</u></b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p>
DEZEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 07, 14, 21 e 28  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 01, 08, 15, 22 e 29</p> <p><b><u>FERIADOS:</u></b></p> <p><b>10</b> (terça-feira) e <b>11</b> (quarta-feira) - Suspensão dos prazos processuais em todo Estado do Rio de Janeiro, considerando o possível impedimento para o cumprimento dos prazos processuais, em razão das fortes chuvas que atingiram o Estado. (dificuldade de deslocamento da população) – <b><u>Ato Executivo nº 6159/2013</u></b> – (publicado no DJERJ, de 12.12.2013)</p> <p>Suspensão dos prazos processuais de <b>20</b> de dezembro/2013 a <b>06</b> de janeiro/2014, <b>inclusive</b>. Art. 230 § 2º do CODJERJ, Resoluções TJ-OE nº 21/2008, nº 17/2013, nº 29/2013 e nº 39/2013 - <b><u>Ato Executivo nº 6165/2013</u></b> (publicado no DJERJ, de 13.12.2013), dispondo sobre o período de recesso.</p> <p><b>25</b> (quarta-feira) - Natal - <b><u>Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002</u></b> - art. 230 § 1º do CODJERJ</p> <p><b>24</b> (terça-feira) e <b>31</b> (terça-feira) – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 24 de dezembro de 2013 (terça-feira) e no dia 31 de dezembro de 2013 (terça-feira) - <b><u>Decreto nº 44.522 de 13 de dezembro de 2013</u></b> (publicado no DORJ-I de 16.12.2013).</p>

Tabela Estruturada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento - DGCOM/SEESC